

BOLETIM INFORMATIVO Nº 006/2024 DEFESA PRÉVIA

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Defesas Prévias abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20241000000748	JOSE MACLAINO BATISTA DA SILVA	OFY9978/PB	V010057099	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000000756	JELSON BEZERRA DE SOUSA	NQI7472/PB	V010062203	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000000799	MANOEL PEREIRA DE SOUSA NETO	NQE6E21/PB	V010056757	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000000802	MANOEL MARIANO DA SILVA	NPS4180/PB	V010059008	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000000829	JOSE PEREIRA DE ARAUJO	OXO1016/PB	V010059431	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000000861	JOSEFA LEITE ANDRELINO LOPES	RLV6C90/PB	V010063676	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000000888	ROBERTO INACIO DA SILVA	NPU1841/PB	V010063153	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20241000000942	JOSE GILLIEUDO VIEIRA DA SILVA	QSH7D23/PB	V010063501	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20241000000977	EGON MARCELINO FERREIRA DE OLIVEIRA	QSG9757/PB	V010060324	Cancelamento	ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente na Defesa Prévia, cabem recursos, tempestivamente, na JARI, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso a JARI está disposto na Notificação de Penalidade.

SITTRANS, 02 de julho de 2024.

 Assinado de forma digital por
PHILLIPE NEVES HERCULANO
Dados: 2024.01.17 14:09:47
-03'00'